



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para contratação de empresa para realizar transporte rodoviário de cestas básicas doadas pelo Fundo Social São Paulo.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para aquisição de transporte rodoviário para recolhimento de 155 cestas básicas doadas pelo Fundo Social São Paulo em 17 de março de 2026 na cidade de Araras junto ao fornecedor Comercial Morais Araras Ltda - Cnpj:08.847.305/0001-45 - Rua João Buzo, 811 - Bairro Jardim Nova Olinda, município de Araras, SP - Cep: 13.620-130. Cestas Básicas de aproximadamente 17 kg em paletes de 45cmx34cmx20cm altura.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi realizado um planejamento para a contratação, onde o recurso financeiro foi previsto no orçamento de 2026, e um levantamento de demanda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao escolher a contratação de empresa especializada para transporte rodoviário para recolher 155 cestas básicas que serão para atender famílias em situação de vulnerabilidade do município.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Transporte Rodoviário	km	418

4.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
------	---------	---------	------------	-------------

1	Transporte Rodoviário	km	418	R\$ 2.597,66
---	-----------------------	----	-----	--------------

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisa de preços das empresas monte altenses com capacidade de fornecimento na quantidade e qualidade solicitadas.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Para apurar o preço estimado, recorreremos a empresas do município que ofertam os produtos pesquisados e tem interesse em participarem do certame.

A apresentação descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.597,66 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de transporte rodoviário se justifica para que se possa realizar transporte de 155 cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2.021, o Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Uma vez que a Prefeitura Municipal não conta com veículo próprio para realização do transporte rodoviário, se faz necessária a contratação para transporte 155 cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, desta forma a contratação por dispensa de licitação é a solução ideal para a presente demanda.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda na questão de aquisição de transporte de 155 cestas básicas para distribuição às famílias em vulnerabilidade social.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas previamente a celebração.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatadas, pois não há impedimento para que a empresa execute os serviços contratados.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de

adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Aquisição de transporte rodoviário, uma vez que a Prefeitura Municipal não conta com veículo próprio para realização, se faz necessária para transporte 155 cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social

Atenciosamente,

Ana Carolina F. Gutierrez
Secretaria Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Ferreira Gutierrez, Secretária de Assistência Social**, em 11/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212451** e o código CRC **BFA97B6A**.